



Ofício nº 1321/2017-GAPRE

Maringá, 03 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 126/2017 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para informações relativas à disponibilidade do medicamento Tofranil na rede pública municipal de saúde, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 33/2017-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento n.º 126/2017-Processo n.º 19661/2017.

Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 25 de abril de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento n.º 126/2017-Processo n.º 19661/2017, encaminhamos em anexo resposta.

Respeitosamente,

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

DE: Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal

PARA: Câmara Municipal de Vereadores/Vereador Carlos Emar Mariucci

ASSUNTO: **Informações sobre o fornecimento de TOFRANIL 75 MG (Processo nº 19661/2017)**

Maringá, 11 de abril de 2017

A Assistência Farmacêutica no SUS é pactuada de forma tripartite em esferas de competência, cabendo à esfera municipal fornecer o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica (AFB) pactuado e contido na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) em suas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Quanto aos medicamentos de Média e Alta Complexidade, bem como radioterápicos, quimioterápicos, medicações para transplantados, renais crônicos, e doenças autoimunes entre outros, estes são de competência compartilhada das SESAs (Secretarias Estaduais de Saúde) e do Ministério da Saúde.

O Tofranil 75 mg (imipramina) não faz parte da RENAME e não é padronizado pelo município de Maringá para distribuição aos usuários da Rede Municipal de Saúde. Esta Secretaria Municipal de Saúde possui em sua padronização: Fluoxetina 20mg, Venlafaxina 75mg e Venlafaxina 150mg (inibidores da recaptção de serotonina.); Amitriptilina 25mg, Nortriptilina 25mg, Clomipramina 25 mg, Imipramina 25mg. Ressaltamos que este último medicamento, segundo informações obtidas por especialistas, pode servir de alternativa a pacientes que já fazem uso de Imipramina 75 mg, por se tratar do mesmo princípio ativo.

Ressalta-se que a responsabilidade da incorporação de novas tecnologias e serviços no SUS bem como a revisão e atualização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas é responsabilidade do Ministério da Saúde e da CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (conforme Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS).

À consideração superior.

Atenciosamente,


Larissa de Souza Zanolli

Farmacêutica

CRF-PR 22202